

Lei Nº 128.

Faço saber que a Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso decretou, e eu Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei. —

Art.º 1.º — Fica considerada de utilidade pública Municipal, a Associação São das Pobres de Santo Antonio, fundada nesta cidade no dia 13 de Novembro de 1948, com personalidade jurídica de 14 de Março de 1951.

Art.º 2.º — Esta Lei entrará em vigor, no date de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Aquid. 20 de abril de 1953.

a) Moyses Albuquerque - Prefeito.